



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 13.963 , DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13933, de 29 de novembro de 2016, que institui o Regulamento Operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Taubaté e dá outras providências

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processos administrativos nºs 64491/2016 e 3110/2017 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir no critério de desempate, do processo licitatório do serviço de transporte complementar, a prioridade para participantes residentes no Município de Taubaté de forma a fomentar a economia local, através da geração de emprego e renda,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Art. 17 e seus §§ 1º e 2º, constantes do Capítulo VI – Da Execução dos Serviços Complementares, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Para a prestação dos serviços de transporte coletivo complementar os permissionários deverão:

§1º Ser preferencialmente residentes no Município de Taubaté.

§2º Ser distribuídos pela SEMOB em linhas de transporte específicas cujas características operacionais serão determinadas em Ordem de Serviço Operacional.

Art. 2º Fica acrescentado o § 3º ao Art. 17º, do Decreto nº 13933, de 29/11/16:



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

“§3º Ser divididos em dois ou mais turnos diáridos, considerando o período de operação estabelecido para as linhas nas respectivas Ordens de Serviço Operacional, sendo vedada a atuação de um permissionário em mais de um turno de operação.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de janeiro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo